



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA 04

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 DE 23/11/2015

CONCURSO PÚBLICO

De acordo com as Instruções Normativas 04/2007, 05/2008 e 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 22.26 do Edital 001/2015 de 23 de novembro de 2015 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, o Prefeito do Município no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Concurso Público conforme a seguir:

- 1) Fica acrescido no Edital 001/2015 o Cargo abaixo discriminado:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO – ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGO HORARIA SEMANAL	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
67	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho da Área	03	0	1.158,99	58,00	30 Horas	Língua Portuguesa Conh. Específicos	20 20	2,5 2,5

- 2) O Programa de Prova e Atribuições do cargo de Assistente Social se encontra no Edital de Concurso 001/2015 - Retificado.
- 3) Altera o Quadro de Vagas IV, Código do cargo 57 – Psicólogo.
Onde-se-lê: número de vagas para concorrência ampla 01 vaga.
Ler-se-á: número de vagas para concorrência ampla 05 vagas.
- 4) Os cargos constantes no Quadro IV do Edital 001/2015 de: Agente Administrativo, Agente Fiscal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Secretaria Escolar, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Inspetor de Alunos, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Pesada, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Técnico em Geoprocessamento e Vigilante passam a vigorar com o vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme Lei 6990/2016 de 03/02/2016 que define o novo piso dos servidores municipais.
- 5) Os cargos de Inspetor Escolar, Pedagogo, Professor I, Professor III passam a vigorar com o vencimento básico da Lei 6.989 de 03/02/2016, conforme valores a seguir: Inspetor Escolar e Pedagogo: R\$ 1.867,01, Professor I: R\$ 1.334,73, Professor III: R\$ 1.453,48.
- 6) Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Teófilo Otoni, 24 de Fevereiro de 2016.

Original assinado
Getúlio Afonso Porto Neiva
Prefeito do Município